



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4003

DECRETO Nº 2.434 DE 29 DE MAIO DE 2013.

Institui e nomeia os membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Educação – CONAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX c/c art. 152, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a CONAE 2014 caracteriza-se como espaço democrático de debate, proposição e acompanhamento da política educacional brasileira, através da ampla participação e envolvimento social,

Considerando a importância da Conferência Municipal como evento não só de preparação, mas, sobretudo, de mobilização das entidades municipais para canalização das aspirações e expectativas da sociedade lambariense quanto à educação, e

Considerando que o Artigo 6º, § 3º do Regimento Interno da II CONAE, estabelece que as conferências municipais deverão ser organizadas e coordenadas por uma Comissão Organizadora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da CONAE 2014, a realizar-se no dia 15.06.2013 às 08:00, na Escola Municipal Dr. João Bráulio Júnior, situada na Rua Francisco de Castro Filho, nº 25 - centro.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora:

- I – Promover e monitorar o desenvolvimento da realização da Conferência;
- II – Estabelecer os procedimentos a serem adotados no decorrer da Conferência Municipal;
- III – Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 - Tel: (35) 3271-4003

IV – Elaborar o relatório final da conferência;

V – Enviar para a Comissão Intermunicipal os nomes dos representantes municipais e as emendas no Documento-Referência.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora os seguintes representantes:

I – Gestores de Educação: Izabel Cristina Brasileiro Leandro e Paula Emília Romão Braz da Silva;

II – Trabalhadores em educação: Ana Carolina Tomaz Tucci e Maria Cristina Bueno Ribeiro;


III – Pais: Claudinéia Cristina Lopes da Silva e André Luiz dos Reis.

Art. 4º - O mandato dos membros acima designados se encerra com a finalização da Conferência Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 29 de maio de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Lilian da Silva Teixeira Carneiro
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 29/05/2013.  Chefe de Gabinete.